

FORJAS TAURUS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02
NIRE 4330000739-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2015**

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 dias do mês de julho de 2015, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida do Forte nº 511, Vila Ipiranga.

2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Editais de 2ª Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, no Jornal do Comércio e no jornal Valor Econômico, nas edições de 21, 22 e 23 de julho de 2015, conforme o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades Anônimas”).

3. PRESENÇA: Acionistas representando 83,1231% das ações ordinárias e 29,1161% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no próprio livro. Presentes ainda os seguintes Conselheiros de Administração: Thiago Piovesan; os seguintes Diretores: Diretor Presidente Marco Aurélio Salvany e o Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores Thiago Piovesan.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: (i) Presidente: Ceres Helena Cardozo Vieira; e (ii) Secretário: Alexandre Chede Travassos.

5. ORDEM DO DIA: Ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social, de modo a expressamente confirmar que o limite do capital autorizado da Companhia é de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussões acerca da matéria, foi aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, com o voto contrário da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, a ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social, de modo a expressamente confirmar que o limite do capital autorizado da Companhia é de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações.

7. FORMA DA ATA E PUBLICAÇÃO: Foi aprovada a lavratura desta ata de forma sumária e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas. A manifestação de voto apresentada por escrito pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI foi protocolada, numerada pela Mesa e arquivada na sede da Companhia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Declaramos que a presente via confere com a via original assinada pelos acionistas presentes.

Porto Alegre, 29 de julho de 2015.

Ceres Helena Cardozo Vieira
Presidente

Alexandre Chede Travassos
Secretário

Recebido em 29/07/2015

Ubusp necessaria
Alexandre Chade

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORJAS TAURUS S.A

29.07.2015

Sede Social na Avenida do Forte nº 511, cidade de Porto Alegre, RS

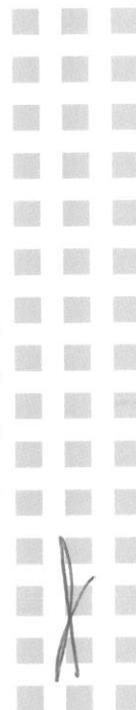
**Manifestação da Caixa de Previdência dos
Funcionários do Banco do Brasil - Previ**

Sr. Presidente,

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A – PREVI, na qualidade de acionista de Forjas Taurus S.A (“Taurus” e “Companhia”), detendo 6,9% de ações ordinárias e 28,1% de ações preferenciais emitidas pela Companhia, o que representa 17% do seu capital social, vem perante essa Assembleia Geral Extraordinária, manifestar expressamente seu voto no que diz respeito à seguinte matéria da pauta da presente Assembleia:

- (i) **ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social, de modo a expressamente confirmar que o limite do capital autorizado da Companhia é de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações;**

1. A matéria a ser deliberada nesta Assembleia foi retirada da pauta da última Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15.07.2015 (“AGE de 15.07.2015”), tendo em vista o não atingimento do quórum de instalação de dois terços do capital votante da companhia, exigido para o fim de reforma do estatuto,



conforme previsto no art.135, da Lei nº 6.404/76. Portanto, a matéria não foi deliberada na AGE de 15.07.2015.

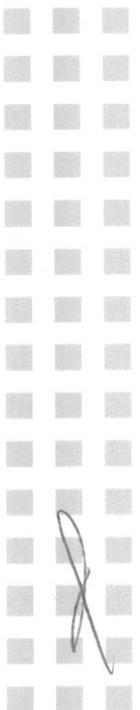
2. Conforme Manual de Assembleia publicado pela companhia, a justificativa para a proposta em pauta foi no seguinte sentido:

"Em relação à ordem do dia, a ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social dá-se em razão do grupamento de ações na proporção de 11 para 1 aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em 19.12.2014, às 11h, em segunda convocação. "

3. Diante de tal informação, a PREVI buscou esclarecimentos adicionais junto à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, a qual informou que a razão da ratificação estaria relacionada a um questionamento feito pela Comissão de Valores Mobiliários- CVM sobre a manutenção do limite do capital autorizado após o grupamento de ações ocorrido em dezembro/2014.

4. Assim, após análise sobre as consequências do grupamento de ações, verificou-se que o limite de capital autorizado de 155.553.878 ações, previsto no art.6º do Estatuto Social da Companhia, deverá ser reduzido, pois o grupamento de ações sem a respectiva alteração do limite de capital autorizado fixado em número de ações gera um aumento de alçada do Conselho de Administração para aumento de capital social, sem necessidade de submeter a matéria à assembleia geral de acionistas.

5. Após o grupamento de ações de 11 para 1, deliberado na AGE de 19/12/2014, o capital social subscrito reduziu para o correspondente a 16.144.038



ações e o limite do capital autorizado pelo Conselho de Administração permaneceu em 155.883.878 de ações.

6. Portanto, o que está na pauta da presente AGE não é tão-somente a ratificação do artigo 6º do Estatuto Social, em decorrência do grupamento de ações como registra a página 8 do Manual de Assembleia, mas, de fato, a homologação do capital autorizado em um patamar elevado, sem que tenha sido apresentada, pela companhia, justificativa pertinente.

7. Diante do acima exposto, a PREVI manifesta seu entendimento no sentido de que o artigo 6º do Estatuto Social deve ser alterado para redução e não manutenção do capital social autorizado e vota contrariamente à ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social.

8. Por fim, a PREVI requer que a presente manifestação seja anexa e conste da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária.


Felipe de Abreu Cáceres
OAB/RS 70.385

